



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Beta - SUPEL-BETA

Informação nº 24/2021/SUPEL-BETA

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 64/2021/BETA/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico - SEI: 0050.224704/2020-32**

**Objeto:** Aquisição de instrumental cirúrgico, para uso em VÍDEO CIRURGIAS geral, visando atender às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II, em caráter emergencial, por um período de 180 dias, a pedido do HPSJP-II.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/07/2021 ÀS 12 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 11 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.**

**ATENÇÃO:** Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração. **O participante do chamamento tem o dever de verificar se sua proposta de preços, consta, na planilha com relação de propostas publicadas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). A não comunicação, após a divulgação, ensejará na preclusão do direito de posterior reclamação.**

**O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a INABILITAÇÃO do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.**

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta**

**deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.**

**Não serão aceitos e-mail que contrariam qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.**

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas de preços recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, e valores das propostas.

**As propostas de preços recebidas e demais documentos de habilitação serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 127/GAB/SUPEL de 19/10/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.**

**Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, devendo se atentar ao previsto no Termo de referências DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas no Termo de referência.**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021.

Publique-se.

**Graziela Genoveva Ketes**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 30/06/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018897576** e o código CRC **C4EDE35F**.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Departamento: HEPSJP-II NCOMP/SESAU

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

A Secretaria de Estado da Saúde por meio do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II, visa realizar a aquisição em caráter de urgência, instrumentais para vídeo cirurgias, para procedimento fechados, com uso de equipamento de ultima geração, qual seja, torre de vídeo.

A dispensa de licitação esta prevista na lei de licitação sob nº 8.666/93, mais precisamente no artigo 24, IV, e 26 paragrafo único, incisos II e III.

**3. DO OBJETO E OBJETIVO**

**3.1. Do Objeto**

Aquisição de instrumental cirúrgico, para uso em VÍDEO CIRURGIAS geral, visando atender às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II, em caráter emergencial, por um período de 180 dias, a pedido do HPSJP-II.

**3.1.1. Do Objetivo**

A aquisição dos referidos instrumentais, possibilitará o uso da torre de vídeo que hoje encontra-se estacionada por falta desses acessórios. Vale destacar que os procedimentos de cirurgia geral, em sua maioria poderão ser realizados por vídeo, trazendo maior conforto para nossos pacientes, bem como, ajuda no processo de recuperação e alta hospitalar, ensejando em maior rotatividade de atendimento e consequentemente, um maior número de pacientes assistidos.

**3.1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

Conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo do Termo de Referência .

SAMS SEI 0016032543 e 0016376303.

**3.1.3. Das Garantia do Serviço/Materiais**

Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito a falhas ou defeitos ocultos existente no objeto, passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

O prazo para substituição das peças danificadas que estejam dentro do prazo de garantia será de até 7 (sete) dias;

O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Do Interesse Público na Despesa**

Informamos que o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, localizado na Avenida Campos Sales, nº 4295, Nova Floresta tem como objetivo principal prestar serviço de atendimento de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde. Para tal disponibiliza leitos clínicos 79 (setenta e nove), pós-cirúrgicos 30 (trinta), Sala Vermelha/Sutura 13 (treze), e 10 (dez) leitos de UTI adulto. Ressalte-se, que a Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI) disponibiliza mais 35 (trinta e cinco) leitos de U.T.I adultos, perfazendo, 45 (quarenta e cinco) leitos de UTI. Ao final, são disponibilizados 167 (cento e sessenta e sete) leitos nesta Unidade Hospitalar, oferecidos à população do Estado de Rondônia, ademais desde 2017, são executadas anualmente em média 3.320 (três mil, trezentas e vintes) cirurgias no Centro Cirúrgico do HPSJP-II, resultando numa média de 276 procedimentos mensais e 9,2 cirurgias ao dia.

No período do ano de 2020, um total de 32.438 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito), usuários do SUS deram entrada neste HPSJP-II. De acordo com as informações inseridas no Sistema HOSPUB, 3.062 (três mil sessenta e dois) , usuários foram submetidos a variados procedimentos cirúrgicos.

**Considerando** o total de cirurgias realizadas no ano de 2020, conforme imagem abaixo, que evidencia a necessidade de materiais.

Mês de Referência	ORTOPEDIA/JP	COT/ORTOPEDIA	CHIRURGIA GERAL	B.M.F	NCR	VASCULAR	URO	CIRURGIA PLÁSTICA	TOTAL GERAL
janeiro 2020	57	136	95	0	41	60	3	0	392
fevereiro 2020	50	127	104	0	20	49	4	2	356
março 2020	43	150	111	1	7	37	3	0	352
abril 2020	49	100	79	1	10	38	1	1	279
maio 2020	54	84	53	0	17	38	2	2	250
junho 2020	63	65	66	2	19	28	2	0	245
julho 2020	82	102	110	2	17	45	5	0	363
agosto 2020	140	91	104	0	21	39	2	0	397
setembro 2020	149	87	103	1	31	54	3	0	428
<b>TOTAL ANO</b>	<b>687</b>	<b>942</b>	<b>825</b>	<b>7</b>	<b>183</b>	<b>388</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>3.062</b>

Os itens listados são acessórios indispensáveis para a funcionalidade do equipamento contido no Comprovante nº 0014212502, os instrumentais solicitado são indispensáveis para o procedimento cirúrgico. Entenda-se essa caixa de vídeo cirurgia como uma caixa de instrumental cirúrgico comum, no entanto, específico para cirurgias por vídeo necessita-se de material específico para utilização da Torre de Vídeo.

**De que modo foi elaborado memória de cálculo para aquisição de dois "instrumentais vídeo kit básico geral" e dois "kits para videolaparoscopia"?**

Importante ressaltar que não há memória de cálculo, visto que esse tipo de procedimento nunca antes fora realizado nesta unidade. Sendo assim, os técnicos (equipe medica desta unidade), solicitou um quantitativo de instrumental suficiente para utilização enquanto o instrumental utilizado anteriormente estivesse sendo submetido ao processo de esterilização. Sendo assim, foi solicitado a quantidade mínima para o funcionamento da vídeo cirurgia.

**De um modo geral, em que sentido os pacientes serão beneficiados com a Aquisição destes materiais? O tempo de cirurgia será reduzido?**

Haverá menos riscos aos pacientes. A aquisição desse material será de suma importância para iniciarmos as cirurgias minimamente invasivas na unidade, ou seja, as cirurgias laparoscópicas. Os benefícios da vídeo cirurgia são cientificamente comprovados há décadas, tais como: Menor resposta inflamatória ao paciente, menos dor no pós-operatório, recuperação mais rápida as atividades laborais, menor índice de infecção. Sendo assim, fica evidente a necessidade da utilização de tal tecnologia à favor dos pacientes.

Frisa-se que, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos em tela é necessária para funcionamento da torre de vídeo adquirida através do processo SEI0036.502558/2019-36. Os procedimentos cirúrgicos quando realizados através de vídeo podem proporcionar ao usuário menos dor, menor índice de infecção hospitalar, melhor resposta inflamatória, menor quantidade do uso de analgésicos, melhor estética com relação a incisão cirúrgica, menor tempo de internação auxiliando ainda no retorno mais rápido as suas atividades laborais, com menos tempo de internação.

A aquisição do material supracitado será de suma importância para que a instituição possa ofertar a população do estado as cirurgias minimamente invasivas, ou seja, as cirurgias laparoscópicas. O investimento poderá impactar diretamente na rotatividade dos leitos e diminuição da superlotação na unidade. O equipamento será disponibilizado na sala 3 da atual estrutura do centro cirúrgico e maior parte da equipe médica já esta habilitada no manejo e realização dos procedimentos.

Destaca-se a necessidade e a urgência da aquisição em questão tem-se ao fato de que os materiais solicitados e suas respectivas quantias descritas sejam suficientes e satisfatórias para atender à demanda **conforme Memorando SEI 0011903229, que atenderá em complementação a aquisição referente ao processo SEI 0036.502558/2019-36, aquisição de uma Torre de Vídeo**, que atenderá as necessidades da equipe cirúrgica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II.

Sendo assim, fica evidente a necessidade da utilização de tal tecnologia a favor dos usuários do SUS.

**4.1.1. Das Quantidades****INSTRUMENTAL CIRURGICO - VIDEOCIRURGIA**

DESCRIÇÃO	QTE	UNID
ASPIRADORES E IRRIGADOR;	UN	04
EMPURRADOR DE NÓ	UN	02
PINÇA DE APREENSÃO FORTE: 5MM/36CM;	UN	02
PINÇA DE APREENSÃO FORTE COM DENTES: 5MM/36CM;	UN	02
CABO CAUTÉRIO MONOPOLAR;	UN	02
CABO CAUTÉRIO BIPOLAR;	UN	02
EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR DIAFRAGMA 10MM/5MM;	UN	02
TROCARTERES 11MM/10.5CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UN	06
REDUTORES DE 10-11/5 MM;	UN	06
TROCARTERES 6 MM/10.5 CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA AUTOMÁTICA.	UN	06
TROCARTER 11 MM/10.5CM, CONSTITUÍDO POR CAMISA ROSQUEADA, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL E TORNEIRA ROTATÓRIA PARA INSUFLAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UN	04
TROCARTER 13.5MM/11.5CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UN	06
AGULHA DE VERESS 10 CM, PARA PNEUMOPERITÔNIO.	UN	04
CAMISAS ENDOSCÓPICA, REDUTORA, 11 MM PARA 5 MM.	UN	06
CÂNULA, 5 MM/36 CM, PARA SUÇÃO E IRRIGAÇÃO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM DUAS TORNEIRAS, MÚLTIPLA PUNÇÃO.	UN	02
CÂNULA 5 MM/36 CM, PARA DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, TIPO HOOK, EM L, SEM CABO	UN	04
MANOPLA, COM VÁLVULA TROMPETE, PARA USO COM CÂNULA.	UN	02
CABO DE DIATERMIA, COM CONECTOR DE 4 MM, PARA USO COM A UNIDADE ELETROCIRURGICA, 300 CM.	UN	04
PINÇA 5MM/36CM, BOCA FENESTRADA, CONSTITUIDA POR MANOPLA, HASTE INTERNA, TUBO EXTERNO, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, MANOPLA METÁLICO ANGULADO, COM BOCA TIPO MANGESHIKAR, SERRILHADA, PARA CORPOS ESTRANHOS, DUPLA AÇÃO.	UN	04

PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLICH, DE DUPLA AÇÃO, ATRAUMÁTICA, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CAMISA ISOLADA DE 5MM X 33CM, EMPUNHADURA EM FIBRA DE CARBONO NÃO CONDUTIVA SEM CREMALHEIRA.	UN	04
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO GRASPER, PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECÇÃO, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	04
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO KELLY, PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECÇÃO, LONGA, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	02
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO MARYLAND PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECÇÃO, LONGA, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	04
TESOURA ELETROCIRÚRGICA ENDOSCÓPICA, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO SEM TRAVA, UNIPOLAR, COM BOCA TIPO METZENBAUM, CURVA, COM LÂMINAS DE 12 MM, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE	UN	04
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO COM TRAVA, COM BOCA PARA CORPOS ESTRANHOS, 2 X 4 DENTES, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	02
PINÇA 10MM/36CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, MANOPLA METÁLICA SEM TRAVA, ROTATÓRIA, DUPLA AÇÃO.	UN	02
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO C/ CREMALHEIRA, COM BOCA TIPO BOWEL, PARA CORPOS ESTRANHOS, FENESTRADA, COM DENTES, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	02
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO DEBAKEY, PARA CORPOS ESTRANHOS, ATRAUMÁTICA, SIMPLES AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE. 01 RETRATOR, DE 10 MM/36 CM, PONTA DISTAL TIPO LEQUE.	UN	02
PORTA AGULHAS, CURVO À ESQUERDA, COM PONTA DE WÍDEA E CABO AXIAL, COM CREMALHEIRA.	UN	02
CONTRA PORTA AGULHAS, DE AÇÃO SIMPLES, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CAMISA ISOLADA DE 5MM X 33CM, EMPUNHADURA EM FIBRA DE CARBONO NÃO CONDUTIVA COM CREMALHEIRA.	UN	02
CABO BIPOLAR, PARA USO COM A UNIDADE ELETRO CIRÚRGICA, 300 CM.	UN	02
PINÇA, 5 MM/33 CM, BOCA CURVADA PARA ESQUERDA, TIPO PORTA AGULHA, COM MANOPLA ERGONÔMICA COM TRAVA.	UN	04
REDUTOR, 13/10 MM/13.5/10MM, 13/5MM E DE 13.5/ 5 MM.	UN	04
PINÇA, 10MM/36 CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, BABYCOCK, MANOPLA METÁLICA COM TRAVA, ROTATÓRIA, DUPLA AÇÃO.	UN	02
PINÇA CLIPADORA, TAMANHO 10 MM/36 CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, PARA CLIP 200/300/400, MANOPLA METÁLICA COM CREMALHEIRA, ROTATÓRIA.	UN	04
HASTE PARA PINÇA ENDOSCÓPICA, PARA APREENSÃO DE CLIP 200/300/400, PARA USO COM CABO DE METAL E TUBO METÁLICO.	UN	02
ÓPTICA DE 30°	UN	03
OPTICA DE 45°	UN	01
CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, 4,8 MM /250 CM. CABO DE FIBRA ÓPTICA UNIVERSAL ADAPTÁVEL EM FONTES DE LUZ DE MERCADO.	UN	04
ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACRÍLICO PARA ÓPTICA, DE 30 GRAUS (GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UN	03
ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACRÍLICO PARA ÓPTICA, DE 45 GRAUS (GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UN	01
LIGA CLIP DE TITÂNIO LT 300	UN	1008
LIGA CLIP DE TITÂNIO LT 400	UN	504

## 5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

### 5.1. Do Local e Forma de Entrega

O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço: Rua Benedito de Souza Brito, 4045, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5475, horário de segunda a sexta-feira das 7h30 às 13h30.

#### 5.1.1. Do Prazo

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

O prazo para retirada da Nota de Empenho (NE) será de 5 (cinco) dias.

### 5.2. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

É condicional para recebimentos dos itens da pretensa aquisição, os quais devem obrigatoriamente serem novos, nunca usados;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

Devidamente identificados;

O recebimento, será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93, dividido da seguinte forma:

#### 5.2.1. O Recebimento Provisório

Imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

#### 5.2.2. O Recebimento Definitivo

Depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

Depois de esgotado o prazo concedido este HEPSP/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**0100 - Recursos Ordinários**

**0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde**

**0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde**

**Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo**

**Fonte: Informação 58 SEI (0016002576)**

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em via pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:  
**a)** a descrição do objeto;

**b)** o número do empenho, Processo Administrativo e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei no 8.666, de 1993.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, após o adimplemento da obrigação por parte da contratada.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como, com ausência dos documentos constantes no primeiro parágrafo deste item;

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I** = Índice de atualização financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, sem a sua autorização prévia e formalmente por escrito, a Lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) CONTRATADA (S).

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Trabalhista, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

O pagamento obedecerá ao disposto no Decreto Estadual 16.901 de 09 de julho de 2012, independente da transcrição.

## 8. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

## 9. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

## 10. **DA HABILITAÇÃO**

### 10.1. **Habilitação Jurídica**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Pessoas Jurídicas do local no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das I de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

**f)** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4o, §2o do Decreto nº 7.775, de 2012.

**g)** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB no 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**h)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 10.2. **Qualificação Técnica**

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Por cento) do quantitativo do item em que esteja participando;

Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

Sendo o Atestado e/ou Declaração emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o Atestado e/ou Declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no Art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda; cópias de contratos; notas de empenho acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

### 10.3. **Qualificação Econômico Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

**a.1).** Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

**a.2)** Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

### 10.4. **Regularidade Fiscal**

**a)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**b)** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

#### 10.5. **Regularização Trabalhista**

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### 11. **DAS OBRIGAÇÕES**

#### 11.1. **Da Contratante**

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade, se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.

Fiscalizar, acompanhar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU, conforme dispõe a Lei No 8.666/93.

Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas.

Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais anormalidade de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderam as especificações.

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis.

Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

#### 11.2. **Da Contratada/Fornecedor**

Além dos encargos determinados neste Termo de Referência, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem, a empresa interessada deverá:

Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.

Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a Contratante o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.

Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

Comunicar por escrito a Contratante, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado para a entrega.

Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todas a fase de execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XII da Lei no 8.666/93.

Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.

Executar fielmente o fornecimento, entregando os materiais nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo.

Prestar à Contratante qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada.

Ficarão a cargo da Contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

Todos os itens deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6o, inciso I, Decreto Estadual no 21264/2016 e Art. 5o, inciso I, Instrução Normativa no 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

### 12. **SANÇÕES**

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30 o (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31 o (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual.

d) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 49 do Decreto no 10.024/19 e Lei Federal no 10.520/2002, art.7.e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal no 8.666/93, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme abaixo:

1. Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso - por ocorrência 4,0% por dia;

2. Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência 3,2% por dia;

3. Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material - por ocorrência 0,4% por dia;

**Para os itens a seguir, deixar de:**

4. Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato - por dia e por ocorrência 3,2% por dia;

5. Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento de materiais ou execução de serviços - por unidade de tempo definida para determinar o atraso 0,8% por dia;

6. Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização - por ocorrência 0,8% por dia;

7. Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização - por ocorrência 0,8% por dia;

8. Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos, etc. 0,4% por dia;

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### 13. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela SUPEL .

### 14. **23. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

### 15. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Cumprir as normativas contidas no Decreto Estadual no 21.264 (de 20/09/2016), que Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, conforme disposto no caput, do artigo 3o, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6o da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19 de janeiro de 2010.

### 16. **DOS CASOS OMISSOS**

Havendo casos omissos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

### 17. **DA APLICAÇÃO DO ART. 8O DO DECRETO ESTADUAL NO 21.675/2017 - COTA ME/EPP**

A SUPEL ficará autorizada, em cumprimento ao disposto ART. 8o Do Decreto Estadual No 21.675/2017 - COTA ME/EPP, reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas do objeto do presente Termo de Referência.

### 18. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou meio eletrônico.

Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Para dirimir eventuais dúvidas os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: examesjp@gmail.com ou pelo telefone (69) 3216 -5436.

Servidora Técnica pela Elaboração: GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL

Cargo/Órgão: COORDENADORA NCOMP/JPII

GAD/HPSJPII/SESAU/RO - Matrícula: 300134282

Técnico Revisor: VAGNER MARTINS BRASIL

Cargo/Órgão: Gerente Administrativo – GAD/HEPSJP-II

Técnico Revisor: **AMAURY APOLONIO DE OLIVIERA JUNIOR**

Cargo/Órgão: Diretor Geral – GAB/HEPSJP-II

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo o presente Termo de Referência.**

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Mattia Mendonca Amaral, Chefe de Núcleo**, em 24/06/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 28/06/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018796961** e o código CRC **9874E58B**.



Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II

**SAMS**

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS						
<b>Órgão Requiritante:</b>	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO				<b>Nº Processo:</b>	0050.224704/2020-32
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100/209	<b>Programa de Trabalho:</b>		4009	<b>Elemento Despesa:</b>	33.90.30
<b>Exposição de Motivo:</b>	aquisição de instrumental cirurgico, conforme Memo SEI <a href="#">0011903229</a> , que atendera em complementação a aquisição referente ao processo SEI <a href="#">0036.502558/2019-36</a> , aquisição de uma Torre de Video, para atender a demanda de cirurgias no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II				<b>Referente Documento:</b>	<a href="#">0011903229</a>

**INSTRUMENTAL CIRURGICO - VIDEOCIRURGIA**

DESCRIÇÃO	QTE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
ASPIRADORES E IRRIGADOR;	UN	04		
EMPURRADOR DE NÓ	UN	02		

PINÇA DE APREENSÃO FORTE: 5MM/36CM;	UN	02		
PINÇA DE APREENSÃO FORTE COM DENTES: 5MM/36CM;	UN	02		
CABO CAUTÉRIO MONOPOLAR;	UN	02		
CABO CAUTÉRIO BIPOLAR;	UN	02		
EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR DIAFRAGMA 10MM/5MM;	UN	02		
TROCARTERES 11MM/10.5CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UN	06		
REDUTORES DE 10-11/5 MM;	UN	06		
TROCARTERES 6 MM/10.5 CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA AUTOMÁTICA.	UN	06		
TROCARTER 11 MM/10.5CM, CONSTITUÍDO POR CAMISA ROSQUEADA, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL E TORNEIRA ROTATÓRIA PARA INSUFLAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UN	04		
TROCARTER 13.5MM/11.5CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UN	06		
AGULHA DE VERESS 10 CM, PARA PNEUMOPERITÔNIO.	UN	04		
CAMISAS ENDOSCÓPICA, REDUTORA, 11 MM PARA 5 MM.	UN	06		
CÂNULA, 5 MM/36 CM, PARA SUCÇÃO E IRRIGAÇÃO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM DUAS TORNEIRAS, MÚLTIPLA PUNÇÃO.	UN	02		

CÂNULA 5 MM/36 CM, PARA DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, TIPO HOOK, EM L, SEM CABO	UN	04		
MANOPLA, COM VÁLVULA TROMPETE, PARA USO COM CÂNULA.	UN	02		
CABO DE DIATERMIA, COM CONECTOR DE 4 MM, PARA USO COM A UNIDADE ELETROCIRURGICA, 300 CM.	UN	04		
PINÇA 5MM/36CM, BOCA FENESTRADA, CONSTITUIDA POR MANOPLA, HASTE INTERNA, TUBO EXTERNO, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, MANOPLA METÁLICO ANGULADO, COM BOCA TIPO MANGESHIKAR, SERRILHADA, PARA CORPOS ESTRANHOS, DUPLA AÇÃO.	UN	04		
PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLICH, DE DUPLA AÇÃO, ATRAUMÁTICA, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CAMISA ISOLADA DE 5MM X 33CM, EMPUNHADURA EM FIBRA DE CARBONO NÃO CONDUTIVA SEM CREMALHEIRA.	UN	04		
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO GRASPER, PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECÇÃO, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	04		
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO KELLY, PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECÇÃO, LONGA, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	02		
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO MARYLAND PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECÇÃO, LONGA, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	04		
TESOURA ELETROCIRÚRGICA ENDOSCÓPICA, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO SEM TRAVA, UNIPOLAR, COM BOCA TIPO METZENBAUM, CURVA, COM LÂMINAS DE 12 MM, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE	UN	04		
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO COM TRAVA, COM BOCA PARA CORPOS ESTRANHOS, 2 X 4 DENTES, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	02		

PINÇA 10MM/36CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, MANOPLA METÁLICA SEM TRAVA, ROTATÓRIA, DUPLA AÇÃO.	UN	02		
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO C/ CREMALHEIRA, COM BOCA TIPO BOWEL, PARA CORPOS ESTRANHOS, FENESTRADA, COM DENTES, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UN	02		
PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO DEBAKEY, PARA CORPOS ESTRANHOS, ATRAUMÁTICA, SIMPLES AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE. 01 RETRATOR, DE 10 MM/36 CM, PONTA DISTAL TIPO LEQUE.	UN	02		
PORTA AGULHAS, CURVO À ESQUERDA, COM PONTA DE WÍDEA E CABO AXIAL, COM CREMALHEIRA.	UN	02		
CONTRA PORTA AGULHAS, DE AÇÃO SIMPLES, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CAMISA ISOLADA DE 5MM X 33CM, EMPUNHADURA EM FIBRA DE CARBONO NÃO CONDUTIVA COM CREMALHEIRA.	UN	02		
CABO BIPOLAR, PARA USO COM A UNIDADE ELETRO CIRÚRGICA, 300 CM.	UN	02		
PINÇA, 5 MM/33 CM, BOCA CURVADA PARA ESQUERDA, TIPO PORTA AGULHA, COM MANOPLA ERGONÔMICA COM TRAVA.	UN	04		
REDUTOR, 13/10 MM/13.5/10MM, 13/5MM E DE 13.5/ 5 MM.	UN	04		
PINÇA, 10MM/36 CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, BABYCOCK, MANOPLA METÁLICA COM TRAVA, ROTATÓRIA, DUPLA AÇÃO.	UN	02		
PINÇA CLIPADORA, TAMANHO 10 MM/36 CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, PARA CLIP 200/300/400, MANOPLA METÁLICA COM CREMALHEIRA, ROTATÓRIA.	UN	04		
HASTE PARA PINÇA ENDOSCÓPICA, PARA APREENSÃO DE CLIP 200/300/400, PARA USO COM CABO DE METAL E TUBO METÁLICO.	UN	02		
ÓPTICA DE 30°	UN	03		

OPTICA DE 45°	UN	01		
CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, 4.8 MM /250 CM. CABO DE FIBRA ÓPTICA UNIVERSAL ADAPTÁVEL EM FONTES DE LUZ DE MERCADO.	UN	04		
ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACRÍLICO PARA ÓPTICA, DE 30 GRAUS (GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UN	03		
ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACRÍLICO PARA ÓPTICA, DE 45 GRAUS (GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UN	01		
LIGA CLIP DE TITÂNIO LT 300	UN	1008		
LIGA CLIP DE TITÂNIO LT 400	UN	504		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	Valor da Proposta: R\$
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

**A empresa vencedora deverá apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes **documentos**:

**Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018470529** e o código CRC **E1A5A45D**.

---

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0050.224704/2020-32

SEI nº 0018470529

Criado por [52894797249](#), versão 2 por [52894797249](#) em 09/06/2021 13:25:27.



**ESTADO DE RONDONIA**

**Superintendência Estadual de Compras e Licitações**  
**GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços**

**RONDONIA**  
 Governo do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050.224704/2020-32**

**INTERESSADO: SESAU**

Aquisição de instrumental cirurgico, conforme Memo SEI 0011903229, que atendera em complementação a aquisição referente ao processo SEI 0036.502558/2019-36, aquisição de uma Torre de Vídeo, para atender a demanda de cirurgias no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.		EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.(A)	RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA	PROTESE NORTE	DIBRON	ELITE	STRATTNER	SALURATY	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	ATA Nº 156/2018	Sítios Eletrônicos	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL MENSAL
1	ASPIRADORES E IRRIGADOR;	UND	04	RS 1.450,00	**	**	**	**	**	N/E	N/E	RS 1.511,57	RS 1.450,00	RS 1.450,00	RS 1.470,52	35,55	2,42%	MÉDIO	RS 5.882,08
2	EMPURRADOR DE NÓ	UND	02	**	NC	RS 1.800,00	RS 1.817,00	RS 1.296,02	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.296,02	RS 1.637,67	206,00	18,07%	MÉDIO	RS 3.275,34
3	PIÇA DE APREENSÃO FORTE: 5MM/36CM;	UND	02	RS 1.450,00	**	RS 1.200,00	RS 1.350,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.200,00	RS 1.333,33	125,83	9,44%	MÉDIO	RS 2.666,66
4	PIÇA DE APREENSÃO FORTE COM DENTES: 5MM/36CM;	UND	02	RS 1.390,00	**	RS 1.700,00	RS 1.811,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.390,00	RS 1.633,67	218,20	13,36%	MÉDIO	RS 3.267,34
5	CABO CAUTÉRIO MONOPOLAR;	UND	02	**	RS 681,00	RS 900,00	RS 920,00	RS 687,23	RS 579,60	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 579,60	RS 753,57	149,23	19,80%	MÉDIO	RS 1.507,14
6	CABO CAUTÉRIO BIPOLAR;	UND	02	**	RS 681,00	RS 900,00	RS 920,00	**	RS 1.092,00	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 681,00	RS 898,25	168,54	18,76%	MÉDIO	RS 1.796,50
7	EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR DIAFRAGMA 10MM/5MM;	UND	02	NC	**	RS 1.500,00	RS 1.610,00	RS 1.640,19	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.500,00	RS 1.583,40	73,78	4,66%	MÉDIO	RS 3.166,80
8	TROCARTERES 11MM/10.5CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UND	06	**	**	RS 8.900,00	RS 8.950,00	RS 6.461,71	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 6.461,71	RS 8.103,90	1.422,40	17,55%	MÉDIO	RS 48.623,40
9	REDUTORES DE 10-11/5 MM;	UND	06	**	**	RS 3.800,00	RS 3.890,00	**	RS 2.920,00	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 2.920,00	RS 3.536,67	535,94	15,15%	MÉDIO	RS 21.220,02
10	TROCARTERES 6 MM/10.5 CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA AUTOMÁTICA.	UND	06	**	**	RS 8.900,00	RS 8.915,00	RS 8.736,29	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 8.736,29	RS 8.850,43	99,13	1,12%	MÉDIO	RS 53.102,58
11	TROCARTER 11 MM/10.5CM, CONSTITUÍDO POR CAMISA ROSQUEADA, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL E TORNEIRA ROTATÓRIA PARA INSUFLAÇÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UND	04	**	RS 2.668,00	RS 5.200,00	RS 5.220,00	N/C	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 2.668,00	RS 4.362,67	1.467,66	33,64%	MÍNIMO	RS 17.450,68
12	TROCARTER 13.5MM/11.5CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRIMEIRA PUNÇÃO	UND	06	**	NC	RS 5.200,00	RS 5.220,00	RS 6.055,18	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 5.200,00	RS 5.491,73	488,07	8,89%	MÉDIO	RS 32.950,38
13	AGULHA DE VERESS 10 CM, PARA PNEUMOPERITÔNIO.	UND	04	**	RS 1.135,00	RS 7.500,00	RS 7.510,00	RS 1.437,64	**	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.135,00	RS 4.395,66	3.592,48	81,73%	MÍNIMO	RS 17.582,64
14	CAMISAS ENDOSCÓPICA, REDUTORA, 11 MM PARA 5 MM.	UND	06	NC	**	RS 3.800,00	RS 3.890,00	RS 1.883,91	RS 1.851,00	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.851,00	RS 2.856,23	1.142,41	40,00%	MÍNIMO	RS 17.137,38
15	CÂNULA, 5 MM/36 CM, PARA SUÇÃO E IRRIGAÇÃO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM DUAS TORNEIRAS, MÚLTIPLA PUNÇÃO.	UND	02	RS 1.450,00	**	RS 1.200,00	RS 1.299,00	**	RS 1.159,20	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.159,20	RS 1.277,05	129,38	10,13%	MÉDIO	RS 2.554,10
16	CÂNULA 5 MM/36 CM, PARA DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, TIPO HOOK, EM L, SEM CABO	UND	04	RS 1.450,00	**	RS 1.200,00	RS 1.299,00	**	RS 1.159,20	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 1.159,20	RS 1.277,05	129,38	10,13%	MÉDIO	RS 5.108,20
17	MANOPLA, COM VÁLVULA TROMPETE, PARA USO COM CÂNULA.	UND	02	NC	RS 3.140,50	RS 2.500,00	RS 2.625,50	RS 3.058,06	RS 3.160,00	N/E	N/E	N/C	N/C	RS 2.500,00	RS 2.896,81	310,53	10,72%	MÉDIO	RS 5.793,62



**ESTADO DE RONDONIA**

**Superintendência Estadual de Compras e Licitações**  
**GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços**

**RONDONIA**  
 Governo do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050.224704/2020-32**

**INTERESSADO: SESAU**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	ATA Nº 156/2018	Sítios Eletrônicos	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACAO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL MENSAL
				RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA	PROTESE NORTE	DIBRON	ELITE	STRATTNER	SALURATY										
18	CABO DE DIATERMIA, COM CONECTOR DE 4 MM, PARA USO COM A UNIDADE ELETROCIRURGICA, 300 CM.	UND	04	NC	**	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,50	**	R\$ 1.062,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.062,00	R\$ 1.170,83	97,68	8,33%	MÉDIO	R\$ 4.683,32
19	PINÇA 5MM/36CM, BOCA FENESTRADA, CONSTITUIDA POR MANOPLA, HASTE INTERNA, TUBO EXTERNO, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, MANOPLA METÁLICA ANGULADO, COM BOCA TIPO MANGESHIKAR, SERRILHADA, PARA CORPOS ESTRANHOS, DUPLA AÇÃO.	UND	04	**	R\$ 3.973,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.810,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.800,00	R\$ 3.861,00	97,12	2,52%	MÉDIO	R\$ 15.444,00
20	PINÇA DE APREENSÃO ENDO CLICH, DE DUPLA AÇÃO, ATRAUMÁTICA, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CAMISA ISOLADA DE 5MM X 33CM, EMPUNHADURA EM FIBRA DE CARBONO NÃO CONDUTIVA SEM CREMALHEIRA.	UND	04	R\$ 1.390,00	**	R\$ 1.905,00	R\$ 2.150,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.390,00	R\$ 1.815,00	387,91	21,37%	MÉDIO	R\$ 7.260,00
21	PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO GRASPER, PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECCÃO, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UND	04	**	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.451,00	356,27	10,32%	MÉDIO	R\$ 13.804,00
22	PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO KELLY, PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECCÃO, LONGA, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UND	02	NC	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.451,00	356,27	10,32%	MÉDIO	R\$ 6.902,00
23	PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO MARYLAND PARA CORPOS ESTRANHOS E DISSECCÃO, LONGA, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UND	04	**	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.451,00	356,27	10,32%	MÉDIO	R\$ 13.804,00
24	TESOURA ELETROCIRURGICA ENDOSCÓPICA, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO SEM TRAVA, UNIPOLAR, COM BOCA TIPO METZENBAUM, CURVA, COM LÂMINAS DE 12 MM, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE	UND	04	**	R\$ 3.973,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 2.950,00	R\$ 3.388,50	429,40	12,67%	MÉDIO	R\$ 13.554,00
25	PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO COM TRAVA, COM BOCA PARA CORPOS ESTRANHOS, 2 X 4 DENTES, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UND	02	**	R\$ 3.973,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 2.950,00	R\$ 3.388,50	429,40	12,67%	MÉDIO	R\$ 6.777,00
26	PINÇA 10MM/36CM, CONSTITUIDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, MANOPLA METÁLICA SEM TRAVA, ROTATÓRIA, DUPLA AÇÃO.	UND	02	NC	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.451,00	356,27	10,32%	MÉDIO	R\$ 6.902,00
27	PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO C/ CREMALHEIRA, COM BOCA TIPO BOWEL, PARA CORPOS ESTRANHOS, FENESTRADA, COM DENTES, DUPLA AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE.	UND	02	**	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.451,00	356,27	10,32%	MÉDIO	R\$ 6.902,00
28	PINÇA UNIPOLAR, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA, COM BOCA TIPO DEBAKEY, PARA CORPOS ESTRANHOS, ATRAUMÁTICA, SIMPLES AÇÃO, 36 CM, TUBO EXTERNO ISOLADO DE 5 MM, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE. 01 RETRATOR, DE 10 MM/36 CM, PONTA DISTAL TIPO LEQUE.	UND	02	NC	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.250,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.451,00	356,27	10,32%	MÉDIO	R\$ 6.902,00
29	PORTA AGULHAS, CURVO À ESQUERDA, COM PONTA DE WÍDEA E CABO AXIAL, COM CREMALHEIRA.	UND	02	R\$ 1.750,00	**	R\$ 1.900,00	R\$ 2.220,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.750,00	R\$ 1.956,67	240,07	12,27%	MÉDIO	R\$ 3.913,34
30	CONTRA PORTA AGULHAS, DE AÇÃO SIMPLES, ROTATÓRIA, INTERCAMBIÁVEL, CAMISA ISOLADA DE 5MM X 33CM, EMPUNHADURA EM FIBRA DE CARBONO NÃO CONDUTIVA COM CREMALHEIRA.	UND	02	R\$ 1.390,00	**	R\$ 950,00	R\$ 1.210,00	N/C	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 950,00	R\$ 1.183,33	221,21	18,69%	MÉDIO	R\$ 2.366,66
31	CABO BIPOLAR, PARA USO COM A UNIDADE ELETRÓ CIRURGICA, 300 CM.	UND	02	**	N/C	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.498,84	R\$ 1.092,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.092,00	R\$ 1.222,71	190,83	15,55%	MÉDIO	R\$ 2.445,42



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações**  
**GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços**

**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050.224704/2020-32**

**INTERESSADO: SESAU**

Aquisição de instrumental cirurgico, conforme Memo SEI 0011903229, que atendera em complementação a aquisição referente ao processo SEI 0036.502558/2019-36, aquisição de uma Torre de Video, para atender a demanda de cirurgias no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.(A)	EMP 1 RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA	EMP 2 PROTESE NORTE	EMP 3 DIBRON	EMP 4 ELITE	EMP 5 STRATTNER	EMP 6 SALURATY	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	ATA Nº 156/2018	Sítios Eletrônicos	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL MENSAL
32	PINÇA, 5 MM/33 CM. BOCA CURVADA PARA ESQUERDA, TIPO PORTA AGULHA, COM MANOPLA ERGONOMICA COM TRAVA.	UND	04	**	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.520,00	**	R\$ 4.749,50	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.860,63	672,11	17,41%	MÉDIO	R\$ 15.442,52
33	REDUTOR, 13/10 MM/13,5/10MM, 13/5MM E DE 13,5/ 5 MM.	UND	04	**	**	R\$ 3.200,00	R\$ 3.520,00	R\$ 1.883,91	R\$ 2.920,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.883,91	R\$ 2.880,98	708,47	24,59%	MÉDIO	R\$ 11.523,92
34	PINÇA, 10MM/36 CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, BABYCOCK, MANOPLA METÁLICA COM TRAVA, ROTATÓRIA, DUPLA AÇÃO.	UND	02	**	R\$ 3.973,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.520,00	**	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 3.518,50	330,11	9,38%	MÉDIO	R\$ 7.037,00
35	PINÇA CLIPADORA, TAMANHO 10 MM/36 CM, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, PARA CLIP 200/300/400, MANOPLA METÁLICA COM CREMALHEIRA, ROTATÓRIA.	UND	04	**	NC	R\$ 3.200,00	R\$ 3.520,00	**	R\$ 3.381,00	R\$ 2.500,00	N/E	N/C	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 3.150,25	452,87	14,35%	MÉDIO	R\$ 12.601,00
36	HASTE PARA PINÇA ENDOSCÓPICA, PARA APREENSÃO DE CLIP 200/300/400, PARA USO COM CABO DE METAL E TUBO METÁLICO.	UND	02	NC	NC	R\$ 4.200,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.778,94	R\$ 3.381,00	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 3.381,00	R\$ 4.177,49	584,92	14,00%	MÉDIO	R\$ 8.354,98
37	ÓPTICA DE 30°	UND	03	R\$ 9.800,00	**	R\$ 7.500,00	R\$ 7.650,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 7.500,00	R\$ 8.316,67	1.286,79	15,47%	MÉDIO	R\$ 24.950,01
38	OPTICA DE 45°	UND	01	R\$ 9.800,00	**	R\$ 7.500,00	R\$ 7.650,00	**	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 7.500,00	R\$ 8.316,67	1.286,79	15,47%	MÉDIO	R\$ 8.316,67
39	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, 4,8 MM /250 CM. CABO DE FIBRA ÓPTICA UNIVERSAL ADAPTÁVEL EM FONTES DE LUZ DE MERCADO.	UND	04	R\$ 1.490,00	**	R\$ 2.500,00	R\$ 2.850,00	**	R\$ 2.898,00	R\$ 2.140,80	R\$ 2.103,00	N/C	N/C	R\$ 1.490,00	R\$ 2.330,30	531,95	22,83%	MÉDIO	R\$ 9.321,20
40	ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACRÍLICO PARA ÓPTICA, DE 30 GRAUS (GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UND	03	**	R\$ 1.702,00	**	R\$ 1.500,00	R\$ 2.311,79	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.500,00	R\$ 1.837,93	422,62	22,99%	MÉDIO	R\$ 5.513,79
41	ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACRÍLICO PARA ÓPTICA, DE 45 GRAUS (GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UND	01	**	R\$ 1.702,00	**	R\$ 1.500,00	R\$ 2.413,82	**	N/E	N/E	N/C	N/C	R\$ 1.500,00	R\$ 1.871,94	480,03	25,64%	MÍNIMO	R\$ 1.871,94
42	LIGA CLIP DE TITÂNIO LT 300	UND	1008	R\$ 45,50	R\$ 59,00	**	**	N/C	**	R\$ 39,95	N/E	N/C	N/C	R\$ 39,95	R\$ 48,15	9,80	20,35%	MÉDIO	R\$ 48.535,20
43	LIGA CLIP DE TITÂNIO LT 400	UND	504	R\$ 45,50	R\$ 59,00	**	**	N/C	**	R\$ 67,49	N/E	N/C	N/C	R\$ 45,50	R\$ 57,33	11,08	19,34%	MÉDIO	R\$ 28.894,32
															<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 537.107,15</b>

**Nota Explicativa:**

- Valores Estimativos definidos conforme Portaria Art. 04º da Nº 12/GAB/SUPEL/2013: Art. 4º Nas cotações de preços para bens ou serviços, nos termos dos arts. 15, inciso V e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser utilizados como parâmetro os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, constantes em bancos de preços eletrônicos, atas de registro de preços em vigor publicadas em meio eletrônico, preços correntes no mercado obtidos em sítios eletrônicos de entidades de pesquisa de mercado, preços fixados por órgão oficial competente, preços constantes do sistema de registro de preços.
- \*\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão, conforme estipulado na Portaria nº 29/GAB/SUPEL
- N/C = Não Cotado
- N/E = Não Encontrado